O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, licitação na modalidade CONVITE — Menor Preço Global, para Aquisição de Cestas Básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna até 31/12/2016, conforme especificação no objeto deste Edital.

Data limite e local para a entrega dos envelopes:

- **Dia 22 de fevereiro de 2016**, **até às 8h30**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

Abertura dos Envelopes:

 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia 22 de fevereiro de 2016, às 09horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

I - DO OBJETO E RECURSOS

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA ATÉ 31/12/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, NA SEGUINTE PROPORÇÃO:

| QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL |
|--------------|----------------|--------------------------|-------------|
| 250 Unidades | Cestas Básicas | 105,88 | 26.470,00 |

- **1.2** Cada Cesta Básica deve conter, no mínimo, os 12 (doze) itens descritos no Termo de Referência do Anexo I deste edital, ficando o licitante responsável em fornecer todos os produtos conforme a descrição detalhada e especifica para cada item da cesta básica.
- **1.3** O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto incluindo os custos com entrega e transporte do objeto.
- **1.4** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a saber:

(1012) 3.3.90.08.99.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 26.470,00

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, todas as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



- **2.2** Os interessados que não forem convidados para participarem da presente Licitação deverão se auto-convidar e cadastrar-se como fornecedores, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para apresentação dos envelopes.
- 2.3 Não será permitida a participação de consórcios ou associações.
- **2.4** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional.
- **2.5** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega do objeto, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desse ponto como elemento impeditivo da correta realização da entrega.
- 2.6 Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou documentos via fac-símile.
- **2.7** A entrega dos invólucros descritos no item III do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- **2.8** O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os convidados e os interessados em participar desta licitação deverão entregar no dia, hora e local, indicados no Preâmbulo, 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo, no envelope nº 01, os documentos de "Habilitação", e, no envelope nº 02, a "**Proposta**". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO CONVITE № 01/2016 PROCESSO LICITATÓRIO № 006/2016 ENCERRAMENTO ÀS 08H30MIN DO DIA 22/02/2016 NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
CONVITE Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
ENCERRAMENTO ÀS 08H30MIN DO DIA 22/02/2016
NOME DO PROPONENTE:

IV - DA HABILITAÇÃO

- **4.1** No envelope de "Habilitação", deverá conter os seguintes documentos devidamente autenticados:
 - a) Certidão Negativa do INSS;
 - b) Certidão Negativa do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
 - d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- g) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar **Termo de Renúncia do Prazo Recursal** de que trata a Lei 8.666/93, conforme Modelo constante do Anexo II:
- h) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar **Termo de Autorização de Desempate**, conforme Modelo constante do Anexo III;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
 - j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V).

V - DA PROPOSTA

- **5.1** A "**Proposta**" será redigida em idioma nacional, em língua portuguesa, sem ressalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras, rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o carimbo da empresa, devendo conter:
- a) Indicação do objeto, especificando todos os itens da composição, conforme Termo de Referência – ANEXO I; <u>indicação da marca</u>; do preço unitário em algarismos e o preço total global. <u>Observação</u>: O Anexo VI do Edital contém um Modelo para apresentação da Proposta.
- **b)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transportes e encargos necessários a sua completa entrega.
- c) Declaração de que os produtos serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas no endereço fornecido pela Administração Municipal, de acordo com padrões de qualidade e com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Edital Convocatório nº 006/2016, CV 01/2016.
- **d)** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- **5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.
- **5.3** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- **5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.
- **5.5** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de "**Habilitação**" e "**Proposta**", apresentados após o horário marcado, no local indicado na inicial deste Edital de Licitação.
- **5.6** Não sendo apresentadas as declarações das letras "b" e "c", bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.

VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Na data, hora e local indicado no item I, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, sendo que os envelopes da Habilitação serão abertos às **09horas**, **do dia 22 de fevereiro de 2016**. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como rubricados todos os documentos apresentados.



- **6.2** Após o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou a substituição dos mesmos.
- **6.3** Serão abertos os Envelopes 1 Habilitação, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, e procedida a sua apreciação.
- **6.4** Os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos demais o exame e rubrica dos mesmos.
- **6.5** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos conforme as exigências do item IV, deste Edital.
- **6.6** Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.
- **6.7** Os Envelopes 2 Proposta, contendo as propostas de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua renúncia expressa.
- **6.8** Serão abertos os Envelopes 2 Proposta, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- **6.9** Uma vez abertos os Envelopes 2 contendo as Propostas, estas serão lidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.
- **6.10** Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes.
- **6.11** O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião e abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação posterior, salvo recurso no prazo legal.
- **6.12** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

VII – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

- **7.1** No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço Global**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:
 - a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital;
 - b) "Menor Preço", desde que cumpridas as formalidades do item "a";
- **7.2** No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no § 2°, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.



- **7.3** Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- **7.4** Será igualmente desclassificado o proponente que:
 - a) Não apresentar os documentos exigidos por este Edital para habilitação;
 - b) Apresentar proposta excessivamente maior do que a praticada no mercado;
 - c) Apresentar proposta manifestadamente inexequível, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - d) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
- **7.5** O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de pedir detalhes em conseqüência das propostas apresentadas, assim como revogar, homologar ou anular a licitação em parte ou no todo, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.
- **7.6** À Administração, fica reservado o direito de classificar, dentre as propostas habilitadas, as que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas ou ainda declarar o Edital anulado ou revogado, em qualquer fase da licitação, inclusive após adjudicação ou homologação, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.
- **7.7** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

VIII – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.

IX - DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9.1 A Administração Pública Municipal de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade licitada perante o Proponente Vencedor.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na data indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- **10.2** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente Edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço citado no preâmbulo, até 03 (três) dias antes da abertura do envelope nº 01, "**Habilitação**", ou através do telefone (48) 3653-1122.
- **10.3** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta não cabendo à proponente, direito a qualquer reclamação posterior.



- **10.4** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, na Cidade de Rio Fortuna/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 13 h.
- **10.5** Ao receberem cópia deste Edital e dos seus anexos, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.
- **10.6** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de transferir, homologar ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.
- **10.7** No caso de não haver expediente para a data fixada para entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, realizar-se-á a licitação às 10 h, do primeiro dia útil, após aquela data.
- **10.8** Nos pontos em que este Edital for omisso prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94, e demais legislações em vigor.

É o presente Edital publicado em resumo no MURAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 12 de fevereiro de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CESTAS BÁSICAS RELAÇÃO GERAL 2016

Relação dos Itens referente aos Produtos que compõe a Cesta Básica

Observação: o acondicionamento nas embalagens deverá atender legislação própria, porém sempre perfazendo a totalidade pretendida no Item.

| Item | Produtos | Quantidade |
|------|-------------------------------|-------------|
| 01 | Arroz Amarelo 5 KG | 01 Unidade |
| 02 | Feijão Preto 1 KG | 01 Unidade |
| 03 | Feijão Vermelho 1 KG | 01 Unidade |
| 04 | Farinha de Mandioca 1 KG | 01 Unidade |
| 05 | Farinha de Trigo 5 KG | 01 Unidade |
| 06 | Leite Cx. c/ 12 LT | 01 Caixa |
| 07 | Açúcar 5 KG | 01 Unidade |
| 08 | Óleo de Soja 900 GR – 2 Latas | 02 Unidades |
| 09 | Café Solúvel Granulado 200 GR | 01 Unidade |
| 10 | Bolacha Mista 800 GR | 01 Pacote |
| 11 | Macarrão 1 KG | 01 Unidade |
| 12 | Sal 1 KG | 01 Unidade |

Detalhamento dos Itens:

01) <u>ARROZ AMARELO</u> - Características Técnicas: Grupo: Parboilizado Orgânico - Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).

Embalagem: Deve estar <u>intacta</u>, acondicionada em pacotes de 5 kg ou 1 kg, em embalagens

de polietileno transparente;

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; **Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias;



02) <u>FEIJÃO PRETO TIPO 01</u> - Características Técnicas: grãos inteiros, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, cor preta.

Embalagem: plástica transparente de 1 kg e intacta;

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias;

03) <u>FEIJÃO VERMELHO TIPO 01</u> - Características Técnicas: grãos inteiros, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, cor vermelha.

Embalagem: plástica transparente de 1 kg e intacta;

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias;

O4) <u>FARINHA DE MANDIOCA</u> - Características técnicas: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Grupo: farinha seca; subgrupo: extrafina; classe: branca; Tipo 1.

Embalagem de polietileno de 1 kg.

Prazo de validade: mínimo de 05 meses;

05) <u>FARINHA DE TRIGO</u> - Características técnicas: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha de trigo para produção de pães.

Embalagem: Deve estar intacta e ser resistente, acondicionadas em embalagens de 5kg ou

1kg.

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias;

06) <u>LEITE INTEGRAL</u> - Características técnicas: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Deve apresentar Certificado de inspeção (Federal ou Estadual);

Embalagem: Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação;

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias;

07) <u>AÇUCAR</u> - Características técnicas: Produto de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, com



moagem refinada, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens atóxicas de 5 kg ou 1kg de

polietileno leitoso ou transparente.

Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 45 dias;

08) <u>ÓLEO DE SOJA</u> - Características técnicas: Óleo de soja, antioxidantes TBHQ e Ácido cítrico:

Embalagem: Deve estar intacta, em embalagens transparentes atóxicas tipo pet não

apresentando amassamento ou vazamento; apresentando conteúdo de 900 ml.

Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias;

09) <u>CAFÉ</u> - Características técnicas: Café solúvel granulado; acondicionamento vedado, com 200 gramas, com selo de pureza ABIC.

Embalagem: Vidro ou Plástica, ambos Vedado.

Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.

10) <u>BOLACHA MISTA</u> - Características técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato e lecitina de soja. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias

11) MACARRÃO - **Características Técnicas:** Macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma beta-caroteno, vitamina A;

Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, com peso líquido de 500g ou 1 kg;

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias;

12) SAL - Características técnicas: refinado, iodado.



Embalagem: Polietileno transparente de 1kg e intacta;

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.

Município de Rio Fortuna, 12 de fevereiro de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

| A empresa, inscrita no CNPJ |
|---|
| sob o nº, situada em, |
| nº, Bairro/, licitante convidada |
| para participar do Processo de Licitação nº 006/2016, Edital de Convite nº 01/2016, |
| RENUNCIA, expressamente, aos direitos recursais de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93. |
| |
| |
| de 2016. |
| |
| |
| |
| |
| Nome de Emprese |
| Nome da Empresa Nº do CNPJ |
| Nome do Sócio Administrador |

CPF do Sócio Administrador.....



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE

| A empresa, inscrita no CNPJ |
|--|
| ob o nº, situada em, |
| o, Bairro/, licitante convidada |
| ara participar do Processo de Licitação nº 006/2016, Edital de Convite nº 01/2016, AUTORIZA , |
| expressamente, a Comissão de Licitação do Município de Rio Fortuna a proceder ao sorteio |
| úblico, para o desempate dos itens em que, porventura, esta empresa empatar com outras |
| citantes. |
| |
| |
| de 2016. |
| |
| |
| |
| Nome da Empresa |
| Nº do CNPJ Nome do Sócio Administrador |
| CPF do Sócio Administrador |

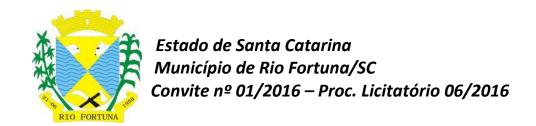
ANEXO IV

| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: |
|---|
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII |
| DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. |
| Para fins de participação, no Edital de Licitação nº 006/2016, Convite nº 01/2016, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. |
| ,de |
| |



ANEXO V

| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: |
|---|
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO |
| Para fins de participação no Edital de Convite nº 01/2016, Processo Licitatório nº 006/2016, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. |
| ,, dede |
| |
| |



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

sob o nº, situada em,

A empresa, inscrita no CNPJ

| nº | , Bairro, | Município de | /, licitante convidada |
|------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| para | participar do Processo de Licitação | o nº 006/2016, Edital de C | onvite nº 01/2016, apresenta |
| sua | PROPOSTA DE PREÇO, para Ven | da de 250 (duzentas e cin | quenta) Cestas Básicas para |
| o Fu | undo Municipal de Assistência Socia | al de Rio Fortuna até 31/1 | 2/2016, no valor total de R\$ |
| | (|), conforme adiante descrite | o: |
| Prod | dutos que compõe cada Cesta Bás | sica: | |
| | Produtos | Marcas | Preço Unitário (R\$) |
| | Arroz Amarelo 5 KG. | | |
| | Feijão Preto 1 KG. | | |
| | Feijão Vermelho 1 KG. | | |
| | Farinha de Mandioca 1 KG. | | |
| | Farinha de Trigo 5 KG. | | |
| | Leite Cx. c/ 12 LT. | | |
| | Açúcar 5 KG. | | |
| | Óleo Soja 900 GR – 2 Latas | | |
| | Café Solúvel Granulado 200 GR. | | |
| | Bolacha Mista 800 GR. | | |
| | Macarrão 1 KG. | | |
| | | | |

Sal 1 KG.



| | D DA CESTA BASICA: R\$) |
|---------------|---|
| (|) |
| - Validade da | a Proposta: 60 dias, conforme Edital. |
| | s que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transportes ecessários a sua completa entrega. |
| padrões de d | s que os produtos serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com qualidade no endereço fornecido pela Administração Municipal no ato da Ordem de o e com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Edital Convocatório nº V 01/2016. |
| | de 2016. |
| | Nome da Empresa Nº do CNPJ |
| | Nome do Sócio Administrador |

CPF do Sócio Administrador.....

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° .../2015

Termo de Contrato de Fornecimento de Cestas Básicas, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 006/2016, Modalidade Convite nº 01/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

| CONTRATANTE: | O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, |
|--------------|---|
| CONTRATADO: | situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, <i>Lourivaldo Schuelter</i> , CPF nº |
| CONTRATADO: | |

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna até 31/12/2016, na seguinte quantidade e descrição:

| QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|----------------|----------------|-------------|
| 250 Unidades | Cestas Básicas | | |

Produtos mínimos que obrigatoriamente compõe cada Cesta Básica:

| Produtos | Marca | Preço Unitário |
|-----------------------------|-------|----------------|
| Arroz Amarelo 5 KG. | | |
| Feijão Preto 1 KG. | | |
| Feijão Vermelho 1 KG. | | |
| Farinha de Mandioca 1 KG. | | |
| Farinha de Trigo 5 KG. | | |
| Leite Cx. c/ 12 LT. | | |
| Açúcar 5 KG. | | |
| Óleo de Soja 900 GR 2 Latas | | |
| Café Solúvel Granulado 200 | | |
| GR. | | |



| Bolacha Mista 800 GR. | |
|-----------------------|--|
| Macarrão 1 KG. | |
| Sal 1 KG. | |

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (...), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE. **Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2016. O Local de entrega dos objetos descritos na Clausula Primeira é a Sede da Secretaria de Administração, no Centro de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.

Parágrafo Único. A entrega deverá ser feita em até em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo CONTRATADO.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(1012) 3.3.90.08.99.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 26.470,00

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

- **6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.
- § 1°. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:
- I) A recusa de receber a Ordem de fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- II) Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos



produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

- III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se o proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.
- **IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:
- **a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.
- **b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".
- c) Advertência expressa.
- **d)** Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.
- § 2°. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras "a" e "b" será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.
- § 3°. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

- **7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 006/2016, Edital de Convite nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna ou que não atenda as especificações e detalhamentos do Anexo I do Edital Convocatório nº 006/2016, CV 01/2016;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

| 9a | . Os | casos | omissos | serão | resolvidos | com | base | na | Lei | 8.666/93 | e, n | a lacuna | também | desta, |
|----|-------|---------|-----------|--------|--------------|-------|------|----|-----|----------|------|----------|--------|--------|
| ре | las d | disposi | ções do (| Código | Civil Brasil | eiro. | | | | | | | | |

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

| Rio Fortuna/ SC, de de 2 | 2016. | |
|---|-------------------|--|
| LOURIVALDO SCHUELTER Prefeito Municipal | Contratado | |
| | TESTEMUNHAS | |
| Nome: | Nome: CPF: | |